PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 1º / 02 / 13
Secretário

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar parcelamento de pendências relativas ao mês de dezembro/2012 junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, no valor de R$ 314.635,90 (trezentos e quatorze mil e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Considerando que o não pagamento das pendências existentes impedirá a emissão de Certidão Negativa e consequentemente culminará na impossibilidade do Município receber recursos federais, fazer operações de crédito, dentre outros prejuízos;

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art.69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar parcelamento de pendências relativas ao mês de dezembro/2012, do Município junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social, no valor de R$ 314.635,90 (trezentos e quatorze mil e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 31 de janeiro de 2013.

Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 04 / 02 / 13.
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 05 / 02 / 13.
Presidente

JUSTIFICATIVA

Submetemos o presente projeto de lei aos nobres Edis, cuja finalidade perfaz a aprovação de parcelamento de dívida junto ao INSS, ao qual totaliza o montante de R$ 314.635,90 (trezentos e quatorze mil e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Cumpre salientar que o não pagamento das mencionadas pendências tornará o Município inadimplente, obstando a emissão de certidão negativa, e, consequentemente impedirá qualquer repasse de recursos ao Município, bem como a obtenção de qualquer operação de crédito, o que inviabilizará a Administração Pública.

Neste contexto é imperiosa a aprovação do presente projeto de lei e é o que se espera, em regime de urgência, considerado o elevado interesse público inerente a matéria.

MEMORANDO DERH N.° 01/2013

DATA: 03.01.2013

PARA: DECON – KARINA ALVES DA SILVA

DE: DERH – ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI

REF: **ENVIO SEFIP – COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2012**

Encaminhamos a SEFIP, referente à folha de pagamento de Dezembro/2012, totalizando R$ 314.635,90 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), com o protocolo de envio.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que façam necessários.

Atenciosamente,

André Ribas Jachimowski
Departamento de Recursos Humanos

Recebido
Karina
03/01/2013

CONECTIVIDADE SOCIAL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente CAMPO MAGRO PREFEITURA MUNICIPAL:01607539000176 ,

Seu arquivo SEFIP122012.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 03/01/2013 às 10:31:09.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F24040404040404040CAB71C7B32087A05..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.
Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	CAMPO MAGRO PREFEITURA MUNICIPAL:01607539000176
Inscrição Transmissor:	01.607.539/0001-76
Responsável:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAM
Inscrição Responsável:	01.607.539/0001-76
Competência:	12/2012
NRA:	P02tlyX2IrQ00000
Base de Processamento:	PR - Curitiba
Código de Recolhimento:	115
Contato:	SANDRA
Telefone:	004136774020

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

DATA: 03/01/2013
HORA: 10:24:11
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 12/2012

EMPRESA			INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA		TOTAL	REEMBOLSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			01.607.539/0001-76		0000	2402	582
100.219,11	227.158,09	0,00	12.741,30	0,00	0,00	314.635,90	0,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB.31.0 DATA: 03/01/2013 HORA: 10:24:11

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
ESTRADA DO CERNE NRO 55
CENTRO 83535-000
CAMPO MAGRO PR
(0041) 36774020

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	12/2012
5 - IDENTIFICADOR	01.607.539/0001-76
6 - VALOR DO INSS(+)	314.635,90
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	314.635,90

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858800031469 | 359002702400 | 201607539004 | 017620121291

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB.31.0 DATA: 03/01/2013 HORA: 10:24:11

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
ESTRADA DO CERNE NRO 55
CENTRO 83535-000
CAMPO MAGRO PR
(0041) 36774020

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	12/2012
5 - IDENTIFICADOR	01.607.539/0001-76
6 - VALOR DO INSS(+)	314.635,90
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	314.635,90

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858800031469 | 359002702400 | 201607539004 | 017620121291



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

DATA: 03/01/2013
HORA: 10:24:11
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: P02tIyX2IrQ0000-0

EMPRESA: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO Nº CONTROLE: NKGt1vloWyS0000-6 INSCRIÇÃO: 01.607.539/0001-76

COMP: 12/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 1,10 RAT AJUSTADO: 1,10

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: Estrada DO CERNE Nro 55 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 8411600

CIDADE: Campo Magro UF: PR CEP: 83535-000 TELEFONE: 0041-36774020 CNAE: 8411600

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	582	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	100.219,11	0,00	0,00	0,00	100.219,11
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	215.315,73	0,00	0,00	0,00	215.315,73
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	11.842,36	0,00	0,00	0,00	11.842,36
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	12.741,30	0,00	0,00	0,00	12.741,30
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	314.635,90	0,00	0,00	0,00	314.635,90
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	314.635,90	0,00	0,00	0,00	314.635,90

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO,E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 037/2013 - P **Campo Magro, 01 de fevereiro de 2013**

Exmo. Senhor,

Apraz-me cumprimenta-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei n° 002, de 31 de janeiro de 2013, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Gusto Juninho
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Lido no Expediente da Sessão
do dia 01º / 02 / 13
Secretário